



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADO:** Centro de Estudos e Desenvolvimento Sérgio Abreu – CEDESA

**EMENTA:** Recredencia o Centro de Estudos e Desenvolvimento Sérgio Abreu – CEDESA, nesta Capital, aprova os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.

**RELATORA:** Marta Cordeiro Fernandes Vieira

**SPU Nº** 02409178-2

**PARECER Nº** 0880/2004

**APROVADO EM:** 29.11.2004

### **I – RELATÓRIO**

Ana Rita de Cássia Cortez de Abreu, Diretora Pedagógica do Centro de Estudos e Desenvolvimento Sérgio Abreu, ingressa neste Colegiado com pedido de recredenciamento, aprovação da educação de jovens e adultos nos níveis fundamental e médio, bem como informando a mudança de endereço.

O CEDESA é mantido pelo Instituto de Assistência e Desenvolvimento Municipal, com sede na Rua Desembargador Praxedes, 110, Damas, CEP: 60030-100, nesta Capital, e com CNPJ nº 01.567.000/0001-30.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo, pela análise, atende às exigências legais que regulamentam o credenciamento de instituições de ensino e a aprovação de cursos na modalidade de jovens e adultos.

A veracidade das informações foi constatada pelas técnicas do Núcleo de Auditoria deste Colegiado, inclusive quanto à habilitação do quadro docente e técnico-administrativo.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Pela análise e pelo relato, somos de parecer que o Centro de Estudos e Desenvolvimento Sérgio Abreu seja recredenciado e tenha aprovada a oferta dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade educação de jovens e adultos, bem como a mudança para o novo endereço já registrado neste documento.

Este ato terá validade até 31.12.2007.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer N° 0880/2004

**IV – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2004.

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0880/2004
SPU	Nº	02409178-2
APROVADO EM:		29.11.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC